



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO Voleibol Sentado PCD/2026

Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	3
Capítulo IV – Da Classificação Funcional e Constituição das Equipes	4
Capítulo V – Da Pontuação Geral e Premiação	4
Capítulo VI – Dos Uniformes e Equipamentos	4
Capítulo VII – Das Penalidades	5
Capítulo VIII – Da Classificação para Etapa Nacional.....	5
Capítulo IX – Das Disposições Finais	6

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição de voleibol sentado dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2026 será realizada de acordo com as Regras Oficiais do voleibol sentado World ParaVolley, observadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas dos naipes feminino e masculino.

Capítulo II – Da Participação e Categorias

Art. 3º - A participação dos estudantes-atletas obedecerá a seguinte categoria única: 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - Cada instituição poderá inscrever equipes com até 8 (oito) estudantes-atletas, sendo obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (uma) estudante-atleta do naipe feminino na composição do grupo.

§1º - Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com o mínimo de 4 (quatro) estudantes-atletas poderão inscrever entre 1 (um) e 5 (cinco) estudantes-atletas avulsos..

Art. 5º - Municípios que não atingirem o número mínimo poderão inscrever estudantes-atletas avulsos, cuja forma de participação será definida pela coordenação durante a reunião técnica.

Capítulo III – Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada instituição inscrita.

§ 2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV - Da Classificação Funcional e Constituição das Equipes

Art. 7º - A classificação funcional deverá atender às descrições das regras internacionais do voleibol sentado, sendo destinada exclusivamente para estudantes-atletas com comprometimento físico, conforme os perfis elegíveis:

Item	Descrição
I	Predominância de comprometimento em membros inferiores (amputações, poliomielite, má-formações congênicas, lesões traumáticas articulares e neuromusculares, etc.).
II	Estudantes-atletas com amputação de membro superior também são elegíveis para a disputa.

Capítulo V - Da Pontuação Geral e Premiação

Art. 8º - A pontuação para a classificação geral das instituições/municípios seguirá o padrão abaixo:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9º - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, e com troféus as 3 (três) melhores instituições/municípios.

Capítulo VI - Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 10 - os jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos estudantes-atletas:

a) É obrigatório o uso de calção, calça de training (agasalho), camisa e colete;

b) Os municípios que tiverem a representação de 6 (seis) ou mais estudantes-atletas deverão, obrigatoriamente, proporcionar uniforme de jogo padronizado à sua equipe.

Art. 11 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos que venham a dificultar a comunicação das equipes ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Capítulo VII - Das Penalidades

Art. 12 - A equipe que provocar 1 (um) W.O. será automaticamente eliminada da competição, sendo desconsiderados todos os seus resultados obtidos.

Art. 13 - O estudante-atleta que for desqualificado da partida estará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

Art. 14 - Os membros da Comissão Técnica expulsos de quadra cumprem suspensão automática obrigatória na partida subsequente.

Art. 15 - A equipe que utilizar estudante-atleta irregular em qualquer partida será eliminada dos Jogos.

Art. 16 - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de estudantes-atletas, a equipe desfalcada será considerada perdedora.

Parágrafo único - Caso ambas as equipes fiquem sem o número mínimo simultaneamente, as duas serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos.

Capítulo VIII - Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 17 - Os critérios de classificação para as Paralimpíadas Escolares/2026 seguirão as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Capítulo IX - Das Disposições Finais

Art. 18 - O professor responsável deverá manter sob sua guarda os atestados médicos dos estudantes-atletas, apresentando-os quando solicitado pela organização.

Art. 19 - Os atos disciplinares serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme o Regulamento Geral e o Código Disciplinar.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, respeitando as regras oficiais e os regulamentos vigentes.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Voleibol Sentado PCD 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Voleibol Sentado PCD 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 0a5bf55191e8f8b2d6c1d918e95a93dd0a7dc57e
SID: 19EB1d3a0E4-1b86C7944e4-1b92B0490e4-1DbF83E48e4-21137DF8CE4



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 10/06/2026 11:00:40
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 10/06/2026 11:05:47
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior